



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 2.840 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

PUBLICAÇÃO
EM: 26/04/2022
ORGÃO: <i>Musical da Prefeitura</i>
<i>[Assinatura]</i>

**DÁ DENOMINAÇÃO Á PONTE SOBRE O
CÓRREGO DA TEREZA, NESTE MUNICÍPIO.**

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Dá denominação de **GERALDO PACHECO**, a Ponte sobre o Córrego da Tereza, localizada na região da Comunidade da Tereza.

Art.2º- O emplacamento com o nome da respectiva ponte deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sanção desta Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 25 de abril de 2022.

[Assinatura]
Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal